



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barcarena, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 021/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO: Nº 007/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02 de Maio de 2016.

Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da câmara, desenvolvimento e implantação de tecnologia necessária, capacitação de servidores, coleta, edição, revisão e publicação de conteúdo e monitoramento diário para atendimento a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena – PA 02 de Maio de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa.

Maria do Socorro Menezes Pantoja Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Ver. Wandson Moacir Correa de Oliveira - Presidente
Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - Vice-Presidente
Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário
Ver. Francisco Alves Braga Filho - 2º Secretário